DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Licitações e Contratos 3
Rescisão 3
Homologação / Adjudicação 3
Comunicados 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: ETL – PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.428.788/0001-55.

Considerando a necessidade de aquisição de itens alimentícios, celebrado com a empresa P.G. L ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

Considerando a necessidade de aquisição de item alimentício pela empresa: WINDMILL LTDA, CNPJ: 56.037.267/0001-08.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação pela empresa: SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI, CNPJ: 05.336.786/0001-36.

Considerando a necessidade de aquisição: gêneros alimentícios para a alimentação, pela empresa: HORTIFRUTI SABOR SAUDAVEL LTDA, CNPJ: 54.714.337/0001-90.

Considerando a necessidade de serviço gráfico (Talão autorização de abastecimento) para o DSM fornecido pela Empresa: GRÁFICA QUINTA COR LTDA, CNPJ: 28.509.608/0001-65.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº3209, no valor R$ 17.197,00.
2. Empenho nº 3079, no valor R$ 14.942,00.
3. Empenho nº 3096, no valor R$ 15.694,00.
4. Empenho nº 3207, no valor R$ 12.024,48.
5. Empenho nº 3062, no valor R$ 837,20.
6. Empenho nº 3210, no valor R$ 283,41.
7. Empenho nº 3208, no valor R$ 24.408,70.
8. Empenho nº 3211, no valor R$ 29.117,60.
9. Empenho nº 2367, no valor R$ 620,00.
10. Empenho nº 3058, no valor R$ 532,00.
11. Empenho nº 2937, no valor R$ 1.796,00.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de Abril de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Licitações e Contratos

Rescisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP
EXTRATO DE RESCISÃO

Torna-se público que foi rescindida a Ata de Registro de Preços nº 028/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024, firmada entre o Município de Taquaritinga/SP e a empresa SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. - ME, cujo objeto consistia na aquisição de materiais escolares, artesanato e expediente, em razão de solicitação da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

Taquaritinga/SP, 27 de abril de 2026

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2026, Processo nº 040/2026, Edital nº 018/2026. Objeto: contratação de empresa para produção e fornecimento de refeições prontas - tipo marmitex, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às diversas Secretarias/Departamentos da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica homologado o procedimento licitatório em favor da empresa Cássio Roberto Rodrigues Martins, inscrita no CNPJ sob nº 33.545.645/0001-69, pelo valor total de R$ 375.032,00. Determina-se a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

Taquaritinga, 27 de abril de 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Comunicados

EXTRATO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 011/2026**, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de manutenção e reparos em todos os prédios pertencentes à Administração Pública (S.O.S.), pelo período de 12 (doze) meses**, foi declarado **FRACASSADO**. Motivo: As propostas apresentadas não atenderam ao critério de julgamento estabelecido no edital (maior percentual de desconto), tendo sido constatado **preenchimento incorreto no sistema**, e, após regular diligência para saneamento, **não houve manifestação das licitantes no prazo concedido**, restando impossibilitado o prosseguimento do certame.

Taquaritinga/SP, 27 de abril de 2026.
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38786
Protocolo nº: E20260010271
Data do Protocolo: 30/03/2026
CEVS: 355370824-863-000559-1-3
Data de Vencimento: 13/04/2027
Razão Social: E R CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.495.940/0001-00
Endereço: AV PAULO ROBERTO SCANDAR 577
Resp. Legal: EDSON RAGAZANI
CPF: 08232380837

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 39029/25
Protocolo nº: 39029/26 C
Data do Protocolo: 16/04/2026
CEVS: 355370824-863-000437-1-0
Data de Vencimento:
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA MAKINO LTDA.
CNPJ/CPF: 32.399.229/0001-37
Endereço: AV PAULO ROBERTO SCANDAR 1132
Resp. Legal: ROGÉRIO SEITI KOBA MAKINO

CPF: 28636097851

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo nº: 40073
Protocolo nº: 40073 C
Data do Protocolo: 24/04/2026
CEVS: 355370824-471-000240-0-7
Data de Vencimento:
Razão Social: JOSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 04.388.867/0002-06
Endereço: RUA DR LEONEL RESENDE 225
Resp. Legal: JOSILENE FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 27662348881

COMUNICADO DE CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo nº: 39877/24
Protocolo nº: 39877/25 C
Data do Protocolo: 23/10/2025
CEVS: 355370824-463-000140-1-0
Data de Vencimento: 23/10/2025
Razão Social: VICENTE & CURTI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.770.689/0001-36
Endereço: AV DR. FRANCISCO AREA LEÃO 1115
Resp. Legal: JOÃO RAFAEL VICENTE
CPF: 36197826879

COMUNICADO DE ALTERAÇAO DE DADOS CADASTRAIS
Processo nº:39884/24
Protocolo nº: 39884/26 ARL
Data do Protocolo: 17/04/2026
CEVS: 355370824-863-000499-1-3
Data de Vencimento: 28/01/2027
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
CNPJ/CPF: 46.374.500/0261-50
Endereço: AV JOAO DE JORGE 221
Resp. Legal: GUSTAVO URBANO
CPF: 31403839832

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo nº: 37016/10
Protocolo nº: E20260005723
Data do Protocolo: 26/02/2026
CEVS: 355370824-872-000008-1-7
Data de Vencimento: 02/04/2027
Razão Social: ASSOCIACAO JESUS FONTE DE AGUA VIVA DE TAQUARITINGA - SP
CNPJ/CPF: 06.134.192/0001-05
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II 100
Resp. Legal: VALDIR SEBASTIÃO SILVA TIEZI
CPF: 31248768817

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo nº: 000852/99
Protocolo nº: E20260003900
Data do Protocolo: 04/02/2026
CEVS: 355370824-477-000191-1-9
Data de Vencimento: 01/04/2027
Razão Social: VALERIO & VALERIO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 57.258.592/0001-63
Endereço: RUA CARLOS SOLDI 284
Resp. Legal: LUIZ CARLOS VALÉRIO
CPF: 74117211820

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo nº: 38963/19
Protocolo nº: E20260003737
Data do Protocolo: 03/02/2026
CEVS: 355370824-863-000523-1-0
Data de Vencimento: 09/04/2027
Razão Social: IMETRA - INSTITUTO DE MEDICINA DE TRAFEGO LTDA
CNPJ/CPF: 32.256.671/0001-04
Endereço: AV DR. FRANCISCO AREA LEAO 8
Resp. Legal: RICARDO BERNARDI LOCILENTO
CPF: 08973672860

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo nº: 000038/99
Protocolo nº: E20260006259
Data do Protocolo: 03/03/2026
CEVS: 355370824-477-000025-1-8
Data de Vencimento: 07/04/2027
Razão Social: ELAINE DE FATIMA PETINATTI
CNPJ/CPF: 00.006.948/0001-54
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES 760
Resp. Legal: ELAINE DE FATIMA PETINATTI
CPF: 17546487897

.....